



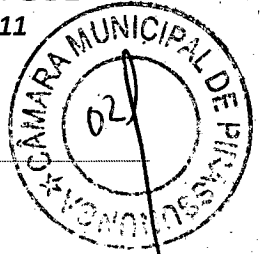
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4773 PROJETO DE LEI Nº 155/2015

“Visa denominar o prédio público localizado no Jardim São Paulo (Acessa São Paulo)”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**ADELINO SOLDON**", o prédio público, localizado na Avenida São Lucas, nº 230 – Jardim São Paulo, neste Município, onde funcionará o "Acessa São Paulo".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



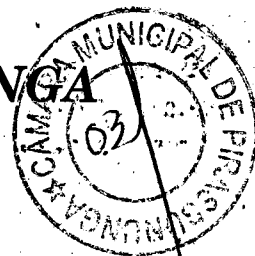
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 155/2015

“Visa denominar o prédio público localizado no Jardim São Paulo (Acessa São Paulo)”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

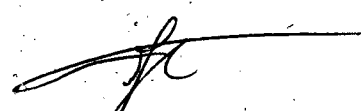
Art. 1º Fica denominado de "**ADELINO SOLDON**", o prédio público, localizado na Avenida São Lucas, nº 230, – Jardim São Paulo, neste Município, onde funcionará o "Acessa São Paulo".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de setembro de 2015.


Luciana Batista
Vereadora


João Gilberto dos Santos – “Gilberto Santa Fé”
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de 09 de 2015

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de 09 de 2015

Presidente

Aprovada em 1ª discussão

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 09 de 2015

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

Atuação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 09 de 2015

Presidente



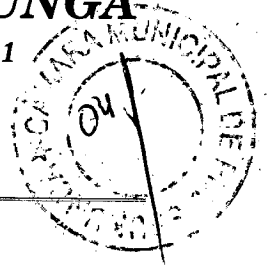
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Adelino Soldon**, o prédio público, localizado na Avenida São Lucas, n° 230 – Jardim São Paulo, neste Município, onde funcionará o "Acessa São Paulo".

Adelino Soldon, nascido em 28 de junho do ano de 1919, natural da Cidade de Santa Cruz das Palmeiras, filho de Antonio Soldon e de Victoria Danieli, foi casado com a senhora Júlia Sago Soldon, veio morar na Cidade de Pirassununga no ano de 1960 para trabalhar na Granja Santa Fé, de propriedade do Major José Alves de Moraes. No ano 1966, o Senhor **Adelino** passou do serviço de granjeiro para corretor do Major Moraes na venda dos lotes da Vila Santa Fé.

Com o baixo rendimento da granja o Major conferiu ao Senhor **Adelino Soldon** a venda de alguns lotes da área pertencente a granja de posse de um mapa total da granja Santa Fé, **Adelino** iniciou o desmembramento e venda de lotes em 1967.

O nome Vila Santa Fé foi escolhido e divulgado pelo próprio **Adelino** com origem do antigo trabalho na Granja Santa Fé.

A primeira iluminação pública da Vila foi requerida e conquistada pelo Senhor **Adelino** no ano de 1979, o qual fez uma negociação com Governador Maluf, conquistando também a colocação de ônibus circular e escolar para transportar os estudantes do Bairro até a Escola de Cachoeirá de Emas.

Ele era um homem muito prestativo, quando ocorriam problemas com a manutenção da rede elétrica, ele mesmo a fim de solucionar o problema e sem nenhum equipamento de proteção e ferramenta adequado batia com um bambu no fusível da rede elétrica.

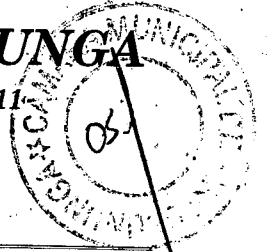
Em 1980 montou uma organização para implantação da rede de água da Vila, sempre bem relacionado com os prefeitos da época. Formou parceria com o Tatalo e Rubinho Costa e Euberto Nemésio Pereira de Godoy para trazerem mais melhorias para o Bairro. Foi fundador e doador do terreno para a Igreja Adventista do Sétimo Dia no Bairro Vila Santa Fé.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Adelino além de prestativo e batalhador para uma Vila melhor, fazia parte de uma dupla sertaneja com o nome Lascado e Lascadinho, que fez muito sucesso nos bares e restaurantes em Cachoeira de Emas. Suas músicas sempre tocavam no programa do saudoso Zé Branco, o Ranchinho Alegre, com muita amizade com Zé Branco, **Adelino** era o Lascadinho e o Senhor Salvador era o Lascado.

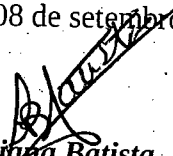
No início da década de 1980 a dupla com o apoio da Dupla Nenete e Dorinho lançaram um longplay, Nenete admirava muito o trabalho musical da dupla e compartilhava com eles as cantadas em bares pela cidade.

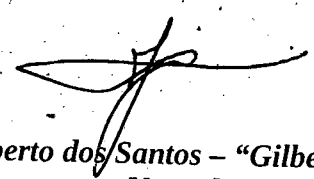
Adelino Soldon deixou cinco filhos sendo eles: Maria Elena Soldon, Luiz Soldon, Aparecida Soldon, José Soldon, e Natalina Soldon, além de netos e bisnetos.

Adelino Soldon faleceu em 28 de maio de 2009, vítima de um câncer de estômago.

Assim, propomos à denominação do prédio público onde funcionará o Acesso São Paulo de **Adelino Soldon**.

Pirassununga, 08 de setembro de 2015.


Luciana Batista
Vereadora


João Gilberto dos Santos – “Gilberto Santa Fé”
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO
ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA
OFICIAL DESIGNADA



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 1 de junho de 2009, no livro C-2, às fls. 38, sob o n° 353, foi feito o registro de óbito de

ADELINO SOLDON

falecido a 28 de maio de 2009, às 00:10 horas, em domicílio, à av. São Lucas, n° 721, Vila Santa Fé, Município e Comarca de Pirassununga, SP, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente neste distrito, à av. São Lucas, n° 721, Vila Santa Fé, com oitenta e nove anos de idade, de estado civil viúvo, filho de ANTONIO SOLDON e de VICTORIA DANIELE, brasileiros, ambos já falecidos.

Foi declarante Maria Helena Soldon Bruno e o óbito foi atestado pelo dr. Fernando Paulo Garritano Pereira Ramalho, tendo sido a causa da morte, Morte natural sem assistência médica Ca do estômago.

Local do sepultamento: Cemitério Municipal de Pirassununga, SP.

Observações: O extinto era viúvo de JULIA ZAGO SOLDON, com quem se casou em Santa Cruz das Palmeiras, SP aos 03 de fevereiro de 1940 (livro B-17, fls. 84v°, sob n° 102), deixando os seguintes filhos: APARECIDA com 66 anos, JOSÉ com 65 anos, LUIZ com 64 anos, MARIA HELENA com 59 anos e NATALINA com 56 anos de idade. O extinto não era eleitor, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, portador dos seguintes documentos: RG 11.707.430-5 SSP/SP, CPF sob n° 715.624.358-68, NB 003765903 e era de cor branca. Declaração de Óbito n° 13044256-5.

Registro Civil e Tabelionato

Rosa L. B. Cellim da Silva
OFICIAL DESIGNADA

DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeira de Emas, 1 de junho de 2009


Egler Cristalina da Silva Souza
Substituta da Oficial

EMOLUMENTOS
Ao Oficial R\$ 15,79
Ao IPESP R\$ 3,16
TOTAL R\$ 18,95

RUA DR. JAIME RODRIGUES, 145 - CACHOEIRA - CEP 13641-010 - PIRASSUNUNGA / SP - FONE: (19) 3565-1192 - E-MAIL: rc.cachoeiradeemas@itelefonica.com.br

0939G-01001-02000-0707



0939G-AA 001519



De: Zé Luiz <zeluiz.eu@bol.com.br>
Assunto: A/C Luciana do Lessio Historico do homenageado "Adelino Sondon"
Data: Qui, Setembro 3, 2015 10:48 am
Para: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

A competente...

Favor encaminhar copia impresso deste documento a Excelentissima vereadora Lucia Do Lessio, a mesma esta aguardando sem mais..

Ps . A Vereadora esta aguardando este documento

Att. Zé Luiz Moura Vice Presidente da Associação de Moradores do Cerrado De Emas "AMCEMA"

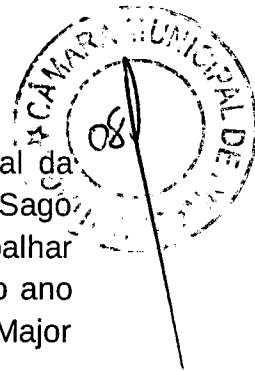
Por favor enviar confirmação de recebimento deste ...

Attachments:

Adelino Soldan ok.doc

Size: 33 k

Type: application/msword



Adelino Soldon, nascido em 28 de junho do ano de 1919, natural da Cidade de Santa Cruz das Palmeiras, foi casado com a senhora Julia Sagó. Soldon veio morar na Cidade de Pirassununga no ano de 1960 para trabalhar na Granja Santa Fé, de propriedade do Major José Alves de Moraes. No ano 1966, o senhor Adelino passou do serviço de granjeiro para corretor do Major Moraes na venda dos lotes da Vila Santa Fé.

Com o baixo rendimento da granja o Major conferiu ao senhor Adelino Soldon a venda de alguns lotes da área pertencente a granja de posse de um mapa total da granja Santa Fé. Adelino iniciou o desmembramento e venda de lotes em 1967.

O nome Vila Santa Fé foi escolhido e divulgado pelo próprio Adelino com origem do antigo trabalho Na granja Santa Fé.

A primeira iluminação pública da Vila foi requerida e conquistada pelo Senhor Adelino no ano de 1979, o qual fez uma negociação com Governador Maluf, conquistando também a colocação de ônibus circular e escolar para transportar os estudantes do bairro até a escola de Cachoeira de Emas.

Ele era um homem muito prestativo, quando ocorriam problemas com a manutenção da rede elétrica, ele mesmo a fim de solucionar o problema e sem nenhum equipamento de proteção e ferramenta adequada batia com um bambu no fusível da rede elétrica.

Em 1980 montou uma organização para implantação da rede de água da vila, sempre bem relacionado com os prefeitos da época. Formou parceria com o Tatalo e Rubinho Costa Euberto Nemésio Pereira De Godoy para trazerem mais melhorias para o bairro. Foi fundador e doador do terreno para a Igreja Adventista do sétimo dia no Bairro Vila Santa Fé.

Adelino além de prestativo e batalhador para uma Vila melhor, fazia parte de uma dupla sertaneja com o nome Lascado e Lascadinho, que fazia muito sucesso nos bares e restaurantes em Cachoeira de Emas. Sua música sempre tocavam no programa do saudoso Zé Branco o ranchinho Alegre com muita amizade com Zé Branco. Adelino era o Lascadinho e o senhor Salvador era o Lascado.

No início da década de 1980 a dupla com o apoio da Dupla Nenete e Dorinho lançaram um long play, Nenete admirava muito o trabalho musical da dupla e compartilhava com eles as cantadas em bares pela cidade.

Senhor Adelino deixa cinco filhos sendo eles Maria Elena Soldon, Luiz Soldon, Aparecida Soldon, José Soldon, e Natalina Soldon além de netos bisnetos...

Faleceu em 20 de maio de 2009 vítima de um câncer do estômago.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

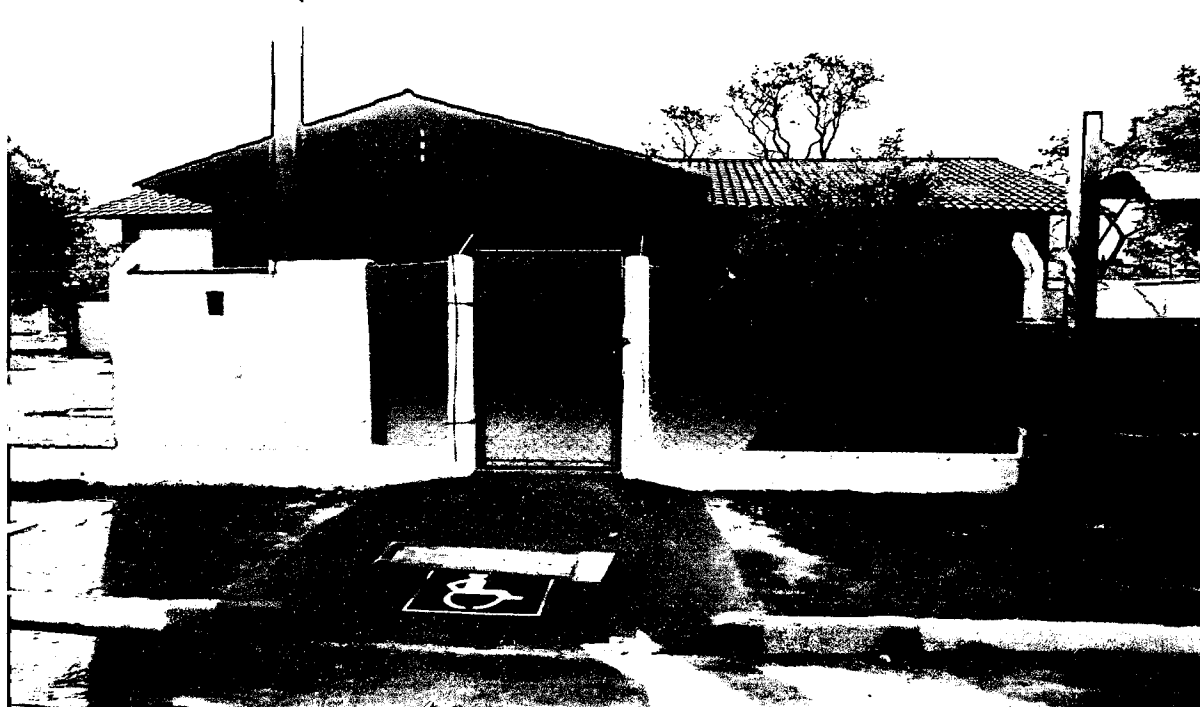
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Prédio do Acessa São Paulo, Vila Santa Fé





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Luciana Batista
Vereadora

Pirassununga, 03 de setembro de 2015.

Ilustríssimo Senhor,

Visando a colheita de subsídios para elaboração de Projeto de Lei de denominação de próprio municipal, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de informar a esta Casa, se o **PRÉDIO** localizado na Avenida São Lucas, nº 230, Vila Santa Fé, possui denominação oficial, se negativo, se pode ser denominada na forma do artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Certo de Vossa atenção ao que o assunto requer, agradeço e cumprimento-o cordialmente.


Luciana Batista
Vereadora

Ilustríssimo Senhor
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado do Setor de Patrimônio
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro
13.630-900 – PIRASSUNUNGA - SP

Recebi
Pirassununga, 4/9/2015
Deiber W. Camp



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Patrimônio



Ofício nº 8/2015

Pirassununga, 4 de setembro de 2015.

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao ofício da nobre Vereadora Luciana Batista, datado de 3 de setembro de 2015, informamos que o **PRÉDIO** localizado na avenida São Lucas, nº 230, Jardim São Paulo é de propriedade municipal, bem como, não possui denominação oficial.

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado de Setor -
Patrimônio

Ilustríssima Senhora
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 155/2015*, de autoria dos Vereadores Luciana Batista e João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé", que *visá denominar de "ADELINO SOLDON", o prédio público, localizado na Avenida São Lucas, nº 230 – Jardim São Paulo, neste Município, onde funcionará o "Acessa São Paulo", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.*

Sala das Comissões,

15 SET 2015


Luciana Batista
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



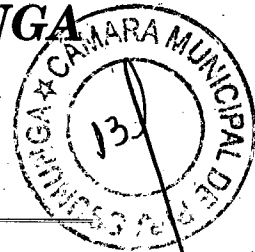
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



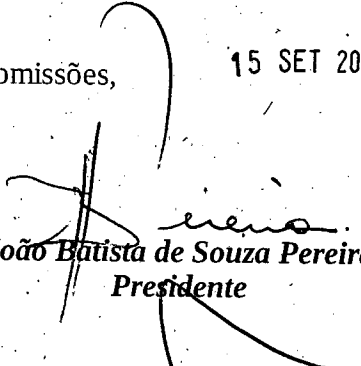
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

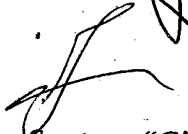
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 155/2015*, de autoria dos Vereadores Luciana Batista e João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé", que *visa denominar de "ADELINO SOLDON", o prédio público, localizado na Avenida São Lucas, n° 230 – Jardim São Paulo, neste Município, onde funcionará o "Acessa São Paulo"*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

15 SET 2015


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00870/2015-SG

Pirassununga, 23 de setembro de 2015.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 227, 228, 229 e 230/2015; e Pedidos de Informações nºs 117, 118 e 119/2015, apresentadas em sessão ordinária realizada em 22 de setembro de 2015.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4772, 4773 e 4774, referente aos Projetos de Lei nºs 144, 155 e 161/2015, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

23 SET 2015
Nº 149/554
7

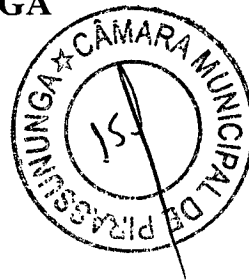
Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.855, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 -

“Visa denominar o prédio público localizado no Jardim São Paulo (Acessa São Paulo)”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **“ADELINO SOLDON”**, o prédio público, localizado na Avenida São Lucas, nº 230 – Jardim São Paulo, neste Município, onde funcionará o “Acessa São Paulo”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de setembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

jhc/.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.850, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos de som, portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados, nas vias e logradouros públicos, nos horários e nas condições que estabelece, e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os veículos automotores em movimento ou estacionados em vias e logradouros públicos do Município de Pirassununga e aqueles estacionados em áreas particulares de estacionamento direto de veículos através de guia rebaixada, ficam proibidos de emitir ruídos sonoros enquadrados como de alto nível pela legislação vigente mais restritiva, provenientes de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou não, especialmente em horário noturno.

§ 1º Entende-se por aparelho de som, para os fins desta Lei, todos os tipos de aparelho eletroeletrônico reproduzidor, amplificador ou transmissor de sons, sejam eles de rádio, de televisão, de vídeo, de CD, de DVD, de MP3, de iPod, celulares, gravadores, viva voz, instrumentos musicais ou assemelhados.

§ 2º Entende-se por vias e logradouros públicos, para os fins desta Lei, a área compreendendo o leito carroçável, o meio fio, as calçadas, a entrada e saída de veículos nas garagens e todas as áreas destinadas, a pedestres.

§ 3º Excluem-se das proibições estabelecidas no caput deste artigo os aparelhos de som utilizados em veículos automotores em movimento de veículos profissionais previamente adequados, a legislação vigente e devidamente autorizados, e também veículos publicitários e utilizados em manifestações sindicais e populares.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei acarretará a aplicação de multa no valor de 500 (quinhentas) UFMs, valor que será dobrado na primeira reincidência e quadruplicado a partir da segunda reincidência.

§ 1º Será considerada reincidência o cometimento de mais de uma vez da mesma infração triplicada nesta Lei.

§ 2º A receita da aplicação das penalidades será revertida para a aquisição de equipamentos e materiais para combate a infrações definidas na presente Lei.

Art. 3º Em caso de recusa do atendimento da ordem de abaixar o som, adequando-o aos padrões estabelecidos pela legislação vigente mais restritiva, a autoridade municipal responsável pela fiscalização apreenderá provisoriamente o aparelho de som ou o veículo no qual ele estiver instalado, até o restabelecimento da ordem pública.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 3 de setembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.851, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

(excepcionalmente, esta Lei Municipal será publicada no final desta edição).

LEI Nº 4.852, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do "Projeto AMMA - Oficina de Informática".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Despesas 629 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00 Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 18 de setembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.853, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 16.626,77 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, visando a execução do "Projeto Uniformes".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.626,77 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Despesas 629 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 16.626,77 Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 18 de setembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.854, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser consignado nas seguintes

dotações do Orçamento do exercício de 2015 em vigor:
I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas..... R\$ 75.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais..... R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

II - 01.122.7005.2366.0000 - Publicidade das Sessões e dos Atos do Legislativo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 24 de setembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.855, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Visa denominar o prédio público localizado no Jardim São Paulo (Acessa São Paulo)".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "ADELINO SOLDON", o prédio público, localizado na Avenida São Lucas, nº 230 - Jardim São Paulo, neste Município, onde funcionará o "Acessa São Paulo".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 24 de setembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.187, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.399/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir desta data, o § 4º do artigo 57, do Decreto nº 4.054, de 20 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de setembro de 2015.

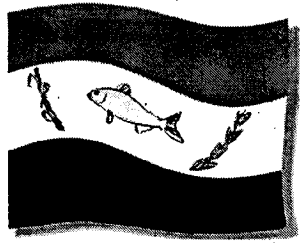
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.188, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na





Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome Ordenar



Name	Last modified	Size
2015-12-16 - Diário Eletrônico nº 28 - 16 de dezembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Dec-2015 09:01	71M
2015-12-11 - Diário Eletrônico nº 28 - 11 de dezembro de 2015 (1ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-Dec-2015 08:27	6.6M
2015-11-25 - Diário Eletrônico nº 27 - 25 de novembro de 2015 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	26-Nov-2015 13:55	26M
2015-11-04 - Diário Eletrônico nº 27 - 4 de novembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	20-Nov-2015 09:40	1.5M
2015-11-03 - Diário Eletrônico nº 27 - 3 de novembro de 2015 (ESPECIAL).pdf	06-Nov-2015 08:30	6.1M
2015-10-28 - Diário Eletrônico nº 26 - 28 de outubro de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-Oct-2015 14:50	55M
2015-09-30 - Diário Eletrônico nº 25 - 1º-30 de setembro de 2015.pdf	29-Dec-2015 14:08	2.9M
2015-09-29 - Diário Eletrônico nº 25 - 29 de setembro de 2015 (3ª ESPECIAL).pdf	02-Oct-2015 13:53	41M
2015-09-22 - Diário Eletrônico nº 25 - 22 de setembro de 2015 (2ª ESPECIAL).pdf	24-Sep-2015 15:46	2.5M
2015-09-03 - Diário Eletrônico nº 25 - 3 de setembro de 2015 (4ª ESPECIAL).pdf	28-Dec-2015 13:16	1.3M
2015-09-02 - Diário Eletrônico nº 25 - 2 de setembro de 2015 (ESPECIAL).pdf	04-Sep-2015 16:50	42M
2015-08-31 - Diário Eletrônico nº 23 - 3-31 de agosto de 2015.pdf	14-Dec-2015 12:22	1.5M
2015-08-21 - Diário Eletrônico nº 23 - 20-21 de agosto de 2015 (ESPECIAL).pdf	21-Aug-2015 15:02	26M
2015-08-03 - Diário Eletrônico nº 24 - 3 de agosto de 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).pdf	24-Aug-2015 15:27	54M
2015-07-31 - Diário Eletrônico nº 22 - 1º-31 de julho de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Oct-2015 12:02	1.1M
2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	27-Jul-2015 07:47	16M
2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:52	11M
2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	25-Aug-2015 09:00	339K
2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (1ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	12-Aug-2015 07:48	739K
2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf	03-Jul-2015 12:59	32M
2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf	16-Jul-2015 05:53	603K
2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDIÇÃO PRINCIPAL).pdf	04-Aug-2015 05:49	1.6M
2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 13:03	2.3M
2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-May-2015 11:51	2.3M
2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf	21-May-2015 13:00	5.1M
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:32	452K
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf	24-Jul-2015 13:32	202K
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf	07-Jul-2015 06:04	922K
2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Apr-2015 10:58	35M
2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf	22-Jun-2015 07:33	1.0M
2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 12:50	2.2M
2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf	13-Mar-2015 12:50	10M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf	05-Mar-2015 13:53	3.9M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	16-Mar-2015 13:56	44M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 12:42	1.0M
2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf	13-Feb-2015 11:58	645K
2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf	23-Feb-2015 07:44	842K
2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf	09-Feb-2015 12:54	1.7M
2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf	23-Jan-2015 07:19	1.3M